

PORTARIA Nº 134/2016/GBSES

Redefine o horário de funcionamento da Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e da Central Estadual de Abastecimento de insumos de Saúde - Superintendência de Assistência Farmacêutica - MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS

CONSIDERANDO a necessidade da instituição e o resguardo do interesse público conforme a portaria nº 226/2015/GBSES.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir novo horário de funcionamento da Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, com expediente entre as 07:00h e as 19:00h de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º Conforme a Lei Complementar Estadual 441/2011, os profissionais Assistentes Sociais e Farmacêuticos trabalharão em forma de regime de plantão, e serão remunerados conforme art. 46.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde